

PORTARIA/PRESI 600-470 DE 30/11/2006

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia – GO.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 6.520/2006 – TRF,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEFs das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis da Coordenação Seccional dos Juizados Especiais Federais de Goiás, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e da Corregedoria-Geral, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia/GO foram atendidas, estando sendo ultimadas as fases de preparação e adaptação da Subseção,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal – na Vara Única da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, da Seção Judiciária do Estado de Goiás, a partir de 15 de janeiro de 2007, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção de Aparecida de Goiânia.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 217, de 1º/12/2006.